



Câmara Mun. Gravatá  
**PUBLICADO**  
28/09/2021  
Funcionário

# Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 521, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Mário Cavalcanti de Albuquerque.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber:

**Art. 1º** Fica aprovada, com ressalvas, por unanimidade dos presentes, com 12 (doze) votos, dentre os 15 (quinze) vereadores integrantes desta Casa Legislativa Municipal, considerando que os outros 03 (três) integrantes estavam ausentes, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Mário Cavalcanti de Albuquerque.

**Art. 2º** A referida aprovação, com ressalvas, teve por base o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Mário Cavalcanti de Albuquerque.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, em 28 de setembro de 2021.

**LEONARDO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente

**BRUNO VILAR SALES**  
1º Vice-Presidente

**REGINALDO PEREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

**JIDEALDO MANOEL DANTAS**  
2º Vice-Presidente

**VALERIANO BEZERRA DA SILVA**  
2º Secretário